

I.

Alexandre, Bernardino e César são primos, na casa dos vinte anos, e membros de uma das famílias mais ricas do país. Certo dia, enquanto discutiam o estado da economia, lado a lado com vários copos de champanhe já vazios, chegaram à conclusão que o problema do país é que «os ricos pagam tantos impostos porque têm de sustentar os pobres que não fazem nada. Depois em vez de acabarem com os pobres, acabam é com os ricos que não têm culpa nenhuma disto». Foi então que **Bernardino** se lembrou: «se acabássemos com os pobres, não havia necessidade de tantos impostos. Porque é que não fazemos um grupo e “despachamos” aí uns quantos pelintras? Temos ali os tacos de golfe a ganhar pó durante o Inverno, mais vale pô-los a uso». Todos concordaram e, nessa noite, armados com os seus tacos, pediram a **Diamantino**, seu motorista, para os levar a passear pelas zonas pobres de Lisboa para «os ajudar a criar uma sociedade mais justa».

Ao pararem numa ponte, os três primos saíram do carro e dirigiram-se a dois sem-abrigo. **Bernardino** acordou o primeiro sem-abrigo, **Ernesto**, a quem disse: «vais pegar neste taco e espancar o teu colega até ele não se mexer mais, senão matamos-te». Aterrorizado, Ernesto pegou no taco e espancou o sem-abrigo que dormia a seu lado, causando-lhe a morte.

Diamantino, que não sabia da intenção dos primos, ficou sobressaltado com os gritos que ouviu e prontamente saiu do carro para saber o que se passara. **Bernardino** disse, então, a **Diamantino**: «Jarbas, chegaste em boa hora, toma lá este taco e mostra-nos o teu swing na cabeça deste senhor» - referindo-se a **Ernesto**. **Diamantino** inicialmente recusou mas **Bernardino** retorquiu: «se não o fizeres vou recomendar a meu pai que te despeça». **Diamantino** relutantemente aceitou e desferiu uma pancada na cabeça de **Ernesto**. Os primos pegaram também nos seus tacos e, em conjunto, espancaram **Ernesto**, a quem provocaram a morte.

Nesse momento, encontrava-se **Fernando**, agente da PSP, a passar de carro pelo local, que acabara de sair de um turno de 12 horas na esquadra e ia para casa. Ao ver o sucedido, encostou o carro e deu voz de prisão a todos os presentes. **Alexandre**, chegou-se ao pé de **Fernando** e disse: «vou dar-te 5.000€ para esqueceres o que viste e ires à tua vidinha». No momento em que a proposta foi feita, passou um avião que impediu que **Fernando** a ouvisse. Retornado o silêncio da noite, disse **Fernando**: «eu sei bem quem vocês são. Conheço a vossa família. Se me derem 1500€ esqueço o que vi e sigo para casa». Encantados com a sorte que lhes calhara, os primos abriram a carteira e pagaram a **Fernando**, que imediatamente se foi embora.

Prontos para se fazerem de novo à estrada, os primos não encontravam **Diamantino**. Ao olharem para a beira da ponte, viram-no inclinado, em lágrimas, dizendo que não acreditara no que fizera e que queria morrer. **Carlos** retorquiu: «acho que fazes bem em matar-te. É que nós temos bons advogados mas tu vais preso de certeza e vai ser a vergonha da tua família. Ao menos se te matares ninguém sabe de nada». **Diamantino** saltou.

Analise a responsabilidade jurídico-penal dos intervenientes tendo em conta os seguintes aspetos:

- a) As técnicas de qualificação e privilegiamento adotadas no CP (2 vls);
- b) A admissibilidade constitucional de agravações por culpa (2 vls);
- c) O preenchimento das circunstâncias aplicáveis (2 vls);
- d) A eventual comunicação de circunstâncias (2 vls);
- e) Identificação dos tipos de crimes e do momento da consumação.
- f) Identificação dos problemas de participação colocados (2 vls);
- g) A delimitação entre auto-lesão e participação em hetero-lesão (2 vls).

II.

Jorge investigava há 6 meses o homicídio da sua filha. De repente percebeu que tudo apontava para que tivesse sido o seu melhor amigo, **Hugo**, a cometê-lo: o ADN dele fora encontrado no local, ele tinha encontrado o corpo, o homicídio dera-se com uma injeção letal, sendo ele médico. No momento em que esta conclusão se instalava, **Hugo** apareceu em casa de **Jorge** para o visitar. Tomado pela raiva, **Jorge** pegou numa cadeira e partiu-a na cabeça de **Hugo**, causando-lhe a morte. **Hugo** estava, afinal, inocente.

Analise a responsabilidade jurídico-penal do interveniente (4 vls.).

Ponderação global: 2 vls.



Exame de Direito Penal III | Época de recurso (coincidência)

Regência: Prof.^a Doutora Helena Morão

Colaboração: Mestre David Silva Ramalho

20 de Fevereiro de 2017 | Duração: 90 m.

Critérios de correção

I

- a) Identificação fundamentada dos crimes aplicáveis como tipos de ilícito, tipos de culpa ou tipos mistos (2 vls.);
- b) Tomada de posição fundamentada acerca da questão da compatibilidade de elementos especiais agravantes da culpa com os princípios constitucionais da legalidade e da necessidade da pena. Discussão da eventual qualificação do crime por força da motivação de A, B e C (3 vls.);
- c) Identificação dos papéis participativos dos intervenientes, adoptando uma das teses estudadas, bem como o problema da comunicação de circunstâncias (3 vls.).
- d) Análise e correcta identificação dos problemas colocados na participação em autolesão (2 vls.).
- e) Identificação fundamentada do modo de consumação do crime de corrupção activa. Aplicação do regime da tentativa à corrupção (2 vls.).
- f) Correcta identificação dos tipos e formas de crime (2 vls.)

II

Discussão do problema e tomada de posição sobre a eventual existência de erro-suposição sobre um tipo privilegiado que é um tipo de culpa. Análise da relevância da efectiva verificação da circunstância de facto subjacente à emoção que fundamenta a motivação do agente (4 vls).

Ponderação global: 2 vls.